Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 **Ano VI | Edição nº 818**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Publica Extrato de Contrato nº 05/2026 – Data da Assinatura 02/02/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal Nova Aliança

Contratada:GG PISCINAS FERNANDÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.210.399/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para sistemas de bombeamento, aspiração e filtragem de piscina pública, localizada à Rua José Bonifácio, nº 91, Centro, Nova Aliança/SP, incluindo montagem eletromecânica, testes operacionais e entrega do sistema em pleno funcionamento, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, do Processo Licitatório nº 05/2026, Dispensa de Licitação nº 02/2026.

Prefeitura Municipal Nova Aliança, 02 de fevereiro de 2026.

Jurandir Barbosa de Morais - Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

DECRETO Nº 02/2026

Estabelece o Ponto Facultativo do feriado de Carnaval.

JESSICA PAOLA CARRETA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2.026, em razão do feriado de Carnaval.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aliança, 12 de fevereiro de 2026.

Jessica Paola Carreta
Presidente da Câmara Municipal

1